



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 059 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no importe de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos da servidora **AMANDA SAYURI FUKUMOTO LIMA**, portador do RG nº 47.722.238-9, matrícula 1243-1, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado no Departamento de Promoção Social.

Parágrafo primeiro – O servidor foi indicado e designado pelo Prefeito Municipal para, exercer a função de GESTOR DO FMAS.

A gestão do FMAS deve ser exercida por servidor público com conhecimentos do SUAS. Devendo o gestor ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Tem como atribuições:

- Deliberação sobre o (a) ordenador (a) de despesas;
- Definição da composição da sua equipe administrativa;
- Acompanhamento e controle do uso dos recursos destinado ao FMAS, desde os recursos próprios como os repassados ao município fundo a fundo;
- Participar das tratativas com o executivo para a proposta orçamentária do Fundo do qual constará do Plano Diretor do Município;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Programação financeira e fluxo de caixa;
- Execução orçamentária e financeira e contábil;
- Monitoramento, avaliação e controle dos recursos do FMAS;
- Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão;



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

- Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS;
- Prestar contas ao Estado - por meio da DRAS quando solicitado;
- Desenvolver parceria com o Secretário Municipal de Assistência Social no tocante o financiamento das ações proposta no Plano Municipal de Assistência Social;
- Estabelecer parceria com a secretaria da fazenda do município, havendo colaboração mútua entre as partes;
- Presar pelo princípio da administração pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 03 de Maio de 2022.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal